



SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
CENTRO DE SUPRIMENTOS

Rua Boa Vista, 170 – 1º andar – bloco 5 – Centro - São Paulo-SP
Telefone: (11) 3241-7121 / Fax: (11) 3241-7128



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cadastro e habilitação em Licitações, conforme preconizado na Lei nº 8.666/93 que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI** CNPJ nº 11.385.969/0001-44 e no CRC – SP sob nº 032444/O-8, estabelecida a Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão - São Paulo – SP, cumpriu todas as obrigações assumidas, referentes serviços de contabilidade, análise, assessoria, elaboração, confecção e cálculos de verbas rescisórias trabalhistas, não constando, até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Certame Licitatório: dispensa de licitação

Processo SERT nº. 0248/2017

Valor total: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta reais)

Notas de Empenho: 2017NE00436 emitida em 29/11/2017.

São Paulo, 28 de maio de 2018.

CLAUDIA REGIANA PERES DO AMARAL
Diretora do Centro de Suprimentos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 15:58:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115593004201705210395-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcce64a80191efe2d1856cc3fef9f301cf350f06c9e8f5c2736ec732b9784e5aa4d658953f1f681915f543a40eef9ac562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-0
R. Prolifera Espirito Santo, 110 - Edm. Des. Ezequiel José Faria - CEP 02090-000 - São Paulo - SP - Tel. (11) 2541-541 - Fax (11) 2541-501

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115593004201705210377-1; Data: 30/04/2020 17:08:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA17759-VUT8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SEI / ICMBio - 2296091 - Atestado

02204.000072/2017-42

Número Sei: 2296091



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo Sudoeste, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028 - 9301/ (61) 2028 - 9024

Atestado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Autarquia Federal, em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criada pela Lei nº 11.156 de 28 de agosto de 2007, publicada em Diário oficial da União, edição extra, na mesma data, com sede na avenida EQSW 103/104, Lote 1, Complexo Administrativo Sudoeste, "Bloco C", CEP 70670-350 - Brasília/DF, e jurisdição em todo território nacional, inscrita no CNPJ, sob nº 08.829.974/0001-94, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.385.969/0001-44, presta adequadamente os seguintes serviços:

<u>Processo Adm.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Objeto</u>
02204.000072/2017-42	1 POSTO	CONTADOR

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

ADRIANE CORREIA DE SOUZA
Coordenadora de Gestão de Contratos

ORIGINAL CNPJ SUB. BARRA FLUMINA
Rua Santa Pimenta, 459 - São Paulo - SP
Fone: 011 3365-4100

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida, enviada pelo e-mail confirma o original enviado pelo e-mail.

Por: R\$ 3,60

28 MAI 2019

Cláudio Pedro Ribeiro
Edson Manoel dos Santos
Cláudio Henrique de Lima
Michele de Oliveira

Válido somente com o selo de autenticação



Documento assinado eletronicamente por Adriane Correia de Souza, Coordenador(a), em 19/12/2017, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2021 15:54:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115593004201705210324-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dccef2d566af6e9b4d8e684189de5cc55968949b815d00c72f2b8418e164ba791b7658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



FUPES

Fundação Pró-Esporte

PREFEITURA DE SANTOS
Lei Complementar Municipal nº 229, de 13/08/1996
CNPJ/MF nº 01.450.928/0001-30

FLS. 108
OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, sediada na Avenida Conselheiro Carrão nº 1.861 conjunto 35, Bairro Vila Carrão – São Paulo/SP, foi contratada por esta Fundação Pró-Esporte de Santos, para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública, referente ao exercício fiscal no período de 09/05/2020 a 08/05/2021, conforme abaixo:

Contrato n.º 02/2020 - FUPES

Processo n.º 500.112/2020

Pregão Eletrônico n.º 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Escrituração Contábil, na área de Contabilidade Pública, referente ao exercício fiscal de 2020/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Edital.

Atestamos que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Por se expressão da verdade, firmo o presente.

Santos, 19 de maio de 2021.



CRISTHIAN MARTINS PEREIRA
Diretor Presidente da
Fundação Pró-Esporte de Santos

Avenida Rangel Pestana, 184 – 1º andar
CEP: 11013-550 - Vila Mathias - Santos/SP
Tel: (13) 3269-8860
E-mail: fupes@santos.sp.gov.br

20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115592505213790230106>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115592505213790230106-1
Data: 25/05/2021 09:03:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN48096-L4U0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 25 de maio de 2021 09:07:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2021 13:14:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 115592505213790230106-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bdc415985091af72d1793876c41b8815fa18255e427d55d12d50994d2a096e5194c27dc218da0e7658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



FLS. 108

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 11.385.969/0001-44, com sede na Avenida Conselheiro Carrão, 1861 cj. 35 – Vila Carrão - São Paulo - SP, foi contratada pelo Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob nº 68.596.162/0001-78, para prestação de serviços contábeis para a realização de escrita contábil, a responsabilização técnica e baixa nos órgãos públicos competentes, do Serviço Geológico do Paraná – Mineropar – Em Liquidação.

Período do contrato 2018/2019 e 2019/2020

Técnicos Responsáveis:

- Galileu Domingues de Brito Filho – Responsável Técnico – CRC – CT 1SP239880/O-6 – CRA/SP 72.259;
- Solange Martinechen Silva – CRC – CT PR 043769/O

Estando desempenhando adequadamente o contratado.

Pregão Eletrônico nº 03/2018

Contrato nº 04/2018

Curitiba, 26 de Outubro de 2020

[Handwritten signature]

Dahir Elias Fadel Júnior
Gerente Administrativo-Financeiro
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

[Handwritten mark]

Rua Santo Antônio, 239 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-120

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 11:03:54 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115590302214489063491>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115590302214489063491-1
Data: 03/02/2021 11:00:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00627-GDLS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

FLS. 109
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 13:55:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 115590302214489063491-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b303656f088a59ae7e21b11142d0e0c375fa4ee7899f2acd6e3b5fa85d7583aeb0d658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A (SPCINE), sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02, com sede no município de São Paulo/SP, na Rua Libero Badaró, nº 293 - Edifício Conde de Prates - 7º andar - cj 7-C - ATESTA para os devidos fins de comprovação que a empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.385.969/0001-44 - com sede em São Paulo/SP, na Av. Cons. Carrão nº 1.861 - cj 35 - prestou serviço contábil, fiscal de assessoria em recursos humanos e consultoria tributária. ATESTAMOS ainda, que nada consta em nossos arquivos que possa desabonar sua idoneidade ou capacidade técnica quanto à qualidade do serviço prestado.

TERMO DE CONTRATO nº 40/2019/Spicine
Edital nº 11/2018/Spicine - Processo eletrônico nº 8610.2018/0000739-4
Período - fevereiro/ 2019 á fevereiro/2020

Escopo dos trabalhos:

- Revisão e Implantação de Plano de Contas da Empresa;
- Escrituração dos livros contábeis, fiscais e societários;
- Escrituração de livros e dos controles auxiliares, como estoque, ativo fixo, depreciações e outros;
- Preparação das Demonstrações Contábeis mensais e anuais, dentro do que estabelece as normas brasileira;
- Elaboração de demonstrativos contábeis atendendo aos princípios internacionais quando necessários;
- Apuração, preenchimento e geração das guias de recolhimento tributário das esferas federal, estadual e municipal e encaminhamento à administração da empresa em prazos legais;
- Cumprimento da legislação vigente, das obrigações exigidas pelos órgãos da administração tributária federal, estadual e municipal vinculadas aos aspectos contábeis, fiscais, trabalhistas e econômicas;
- Registro dos documentos em cartórios, Jucesp, etc, envio de informações à órgãos competentes;
- Atendimento aos auditores internos e externos;
- Elaboração do registro de funcionários, da folha de pagamento, desligamentos e rotinas trabalhistas;

[Handwritten signature]

Rua Líbero Badaró, 293 - 7º andar - conj. 7-C - fone: 3117-3100 - S. Paulo/SP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 1º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591310209486087514>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela doneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 13:43:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591310209486087514-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404c1991fc2c1d6c5c7ceb3cf6eb5acff3a50e343681843e76ae0afb7380fd97ea77658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature in blue ink at the bottom right corner.

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9043

São Paulo, 05 de Setembro de 2020.

[Handwritten signature]
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

[Handwritten mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591310208330313689>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591310208330313689-1
Data: 13/10/2020 13:36:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO22151-RH3M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade: Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fr instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos c. notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 13:44:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591310208330313689-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404cd466e7ab74649485277349b9acd693c35aa43cb863d7e828efaa72f7dfd9b8e658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature or mark.

- Serviços contábil, fiscal e de gestão de pessoas que se mostrarem durante o período de contratação;
- Na execução orçamentárias, financeira e patrimonial:
- Orientar quanto ao correto pagamento das despesas, segundo as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação;
- Acompanhar as prestações de contas dos suprimentos de fundos;
- Acompanhar a execução orçamentária com o objetivo de manter o equilíbrio entre receitas e despesas evitando déficits;
- Acompanhar a capacidade de pagamento com recursos do ativo disponível e com recursos do ativo de curto e longo prazo;
- Orientar na remessa ao AUDESP as informações relativas às peças de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- Acompanhar a execução da dívida ativa quanto à eficiência na arrecadação, nível de cancelamento, saldos do setor de dívida ativa com a contabilidade;
- Orientar quanto ao levantamento dos Bens patrimoniais x sistema contábil.

Profissionais envolvidos:

Galileu Domingues de Brito Filho – CRC SP - 239880/O-6 - CRA SP/072259 –
Resp. Técnico

Solange Martinechen Silva – CRC – CT PR 043769/O – Contadora

São Paulo, 21 de setembro de 2.020.


José Manuel Jorge dos Santos
Gerente Administrativo

Rua Líbero Badaró, 293 – 7º andar – conj. 7-C – fone: 3117-3100 – S. Paulo/SP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591310205978392722>

2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, fr instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos o notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 13:44:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

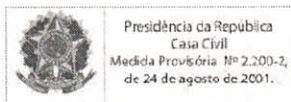
¹**Código de Autenticação Digital:** 115591310205978392722-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404cd2495095217b52ef33eae4b0318ab41f21367bf6ae147bb61b756f6b0e968caa658953f1f681915f543a40eef9acb562



Handwritten mark or signature.

FLS. *[Handwritten Signature]*

 **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9043

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

[Handwritten Signature]
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

[Handwritten Mark]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591310203044242233>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591310203044242233-1
Data: 13/10/2020 13:36:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO22152-9QSE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/10/2020 13:44:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591310203044242233-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bea23b5cc6e4905dda144784a4afd404c164aea2cc7392f5aec9684535f72e544a39208a46bf9e9e44cc469197663d613658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



D

Nº1

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro Diário possui 157 páginas numeradas do nº 01 ao nº 157 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME.

Município: SÃO PAULO

Registro na Jucesp – Nire: 35600546089

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/03/2014

CNPJ: 11.385.969/0001-44

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma
digital por GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24
14:17:20 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
TITULAR

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:251341768
25

Assinado de forma
digital por GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24
14:17:34 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:
CT CRC nº: 1SP.239.880/O-6

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Carta de Responsabilidade da Administração

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID
CRC n.º 2SP032444/O8
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35
SAO PAULO, SP, 03403-001

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ 11.385.969/0001-44, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

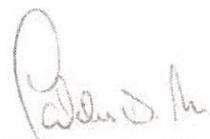
Atenciosamente,

GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:19:42
-03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

Galileu Domingues de Brito Filho



GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CPF: 251.341.768-25
REG: 11.370.768-2
CRC: 25134176825
03/03/2022

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID

AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35 - SAO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Titular Pessoa Física - EIRELI em 25/03/2022.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Contador - CRC: 239880/SP em 25/03/2022.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2203251720-6825 - sexta-feira, 25 de março de 2022 08:59

Empresa: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Notas Explicativas

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Avenida Conselheiro Carrão, 1861 conjunto 35, no Bairro da Vila Carrão, SP, cuja principal atividade é a prestação de serviços contábeis. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35600546089 em 19/03/2014;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.385.969/0001-44;
- CCM – Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de São Paulo sob nº 4.011.861-4

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

**GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825**

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:19:24 -03'00'

**GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825**

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:19:42
-03'00'

*GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CT CRC: 1SP239880*

*Administrador
Galileu Domingues de Brito Filho
CPF: 251.341.768-25*

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID

AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35 - SAO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Titular Pessoa Física - EIRELI em 25/03/2022.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Contador - CRC: 239880/SP em 25/03/2022.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2203251720-6825 - sexta-feira, 25 de março de 2022 08:59

R

FLS. 121
PPA

Empresa: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

Página:213

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	1.768.661,78	PASSIVO	1.768.661,78
ATIVO CIRCULANTE	1.670.254,44	PASSIVO CIRCULANTE	39.801,19
Caixa	345,55	Impostos e Contribuições a Recolher	28.237,69
Caixa Geral	345,55	SIMPLES NACIONAL	25.485,35
Bancos c/Movimento	39.691,67	INSS	1.306,15
Banco do Brasil	39.593,65	FGTS	1.248,98
Banco Caixa Econômica Federal	98,02	IRRF a recolher	197,21
Contas a Receber	327.683,35	Contas a Pagar	11.563,50
Clientes	327.683,35	Provisão de Férias	11.563,50
Aplicação Financeira	1.260.490,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.728.860,59
Aplicação Financeira BB Poupança	1.049.082,01	Capital Social	1.728.860,59
Aplicação Financeira - BB	211.408,60	Capital Social Subscrito	100.000,00
Impostos a Recuperar	1.644,70	Capital Social a Realizar	1.628.860,59
IRRF Retido	1.644,70		
Crédito Diversos	40.398,56		
Adiantamento Salario	2.230,00		
Adiantamento de Despesa	38.168,56		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98.407,34		
IMOBILIZADO	81.504,08		
Maquinas e Equipamentos	6.178,90		
Veiculos	133.500,00		
Computadores	27.716,32		
Móveis	4.723,00		
Equipamentos	186,81		
(-) Depreciação Acumulada	(90.800,95)		
INVESTIMENTOS	16.903,26		
Software	16.903,26		

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

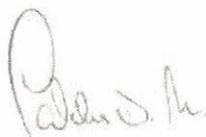
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.768.661,78 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um Reais e setenta e oito Centavos)

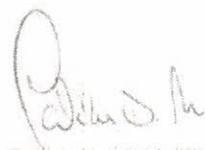
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:18:54 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:19:08 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CT CRC: ISP239880

Administrador
Galileu Domingues de Brito Filho
CPF: 251.341.768-25


Galileu D. Brito Filho
CPF: 251.341.768-25
RUE: 11.428.376-1
CRC: 150239880-8
CRA: 01259


Galileu D. Brito Filho
CPF: 251.341.768-25
RUE: 11.428.376-1
CRC: 150239880-8
CRA: 01259



PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID

AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35 - SAO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Titular Pessoa Física - EIRELI em 25/03/2022.
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Contador - CRC: 239880/SP em 25/03/2022.
Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
Para validar este documento acesse <http://vire.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2203251720-6825 - sexta-feira, 25 de março de 2022 08:59



Empresa: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

Página: 214

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
De Serviços Prestados		2.264.482,01 C
	Total:	2.264.482,01 C
(-) Deduções		
Provisão Simples Nacional		157.066,36 D
	Total:	157.066,36 D
= Receita Líquida		2.107.415,65 C
(-) Custos		
Materiais Aplicados		36.906,19 D
Mão-de-Obra		137.720,72 D
FGTS		8.040,58 D
Treinamento		15.841,38 D
Convênio Médico		47.602,14 D
Serviços Profissionais		842.059,61 D
Seguro de Vida		420,00 D
Vale Transporte		8.994,00 D
Vale Refeição		12.060,00 D
Pedágio		843,30 D
Hospedagem		2.938,86 D
Passagens		455,12 D
Provisão Férias		1.418,62 D
	Total:	1.115.300,52 D
= Lucro Bruto		992.115,13 C
(-) Despesas Administrativas		
Aluguéis		44.090,74 D
Telefonia		7.569,33 D
Correios		2.332,59 D
Alimentação		70.639,97 D
Cartório		1.483,74 D
Assinaturas		5.567,87 D
Combustível		2.547,00 D
Transporte		46.808,32 D
Veículo		3.436,91 D
Manutenção e Reparo		3.390,00 D
Energia Elétrica		1.715,21 D
Condomínio		8.114,05 D
Material de Escritório		9.155,18 D
IPTU		5.378,61 D
Sabesp		52,57 D
Patrocínio		5.866,80 D
Conselho de Classe		1.500,00 D
	Total:	219.648,89 D
(-) Despesas com Vendas		
Frete		1.205,00 D
Seguro Garantia		2.487,98 D
	Total:	3.692,98 D
(-) Despesas Financeiras		
Despesa Bancária		1.646,75 D
	Total:	1.646,75 D
(-) Despesas Gerais		
Taxas e Multas		30.953,46 D
Vigilância		195,81 D

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID

AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35 - SAO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Titular Pessoa Física - EIRELI em 25/03/2022.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Contador - CRC: 239880/SP em 25/03/2022.

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2203251720-6825 - sexta-feira, 25 de março de 2022 08:59

FLS. 123

Empresa: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

Página: 215

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercício

	Total:	31.149,27D
(+) Receitas Financeiras		
Juros Ativo		83,23 C
Receita Aplicação Financeira		6.074,01 C
	Total:	6.157,24C
= Lucro Operacional		742.134,48 C
(+) Outras Receitas		
Venda Ativo Imobilizado		5.573,00 C
	Total:	5.573,00C
(-) Outras Despesas		
Depreciacao Acumulada		17.694,15 D
	Total:	17.694,15D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		730.013,33 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		730.013,33 C
= Lucro		730.013,33 C
= Lucro Líquido do Período		730.013,33 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

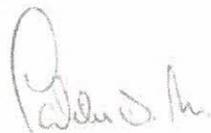
Assinado de forma digital
por GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:18:24
-03'00'

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:18:38
-03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CT CRC: 1SP239880

Administrador
Galileu Domingues de Brito Filho
CPF: 251.341.768-25



Galileu D. Brito Filho
CPF: 251.341.768-25
RG: 11.421.128-1
CRC: 1SP239880-8
DRA: 70251



Galileu D. Brito Filho
CPF: 251.341.768-25
RG: 11.421.128-1
CRC: 1SP239880-8
DRA: 70251

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID

AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35 - SAO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Titular Pessoa Física - EIRELI em 25/03/2022.
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Contador - CRC: 239880/SP em 25/03/2022.
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
 Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2203251720-6825 - sexta-feira, 25 de março de 2022 08:59



TERMO DE ENCERRAMENTO

NOME DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 08

O presente Livro Diário possui 216 páginas numeradas do nº 01 ao nº 216 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

GALILEU
DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134
176825

Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:17:47 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
TITULAR

GALILEU
DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134
176825

Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2022.03.24 14:18:02 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:
CT CRC nº:1SP 239.880/O-6



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



"DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE"

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro e envio do respectivo comprovante de pagamento.

Empresa: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI

Porte: ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44 - **UF:** SP

NIRE: 35600546089

Número de Controle de Serviço: 1475266127/6614

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

Nº ordem: 8

Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

São Paulo, 24 de Março de 2022

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Titular Pessoa Física - EIRELI em 25/03/2022.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - Contador - CRC: 239880/SP em 25/03/2022.

Esta declaração só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2203252260-68!5 - sexta-feira, 25 de março de 2022 08:59



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado de São Paulo declara a exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro digital de características abaixo relacionadas, examinado e conferido de forma automática:

PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI - M.E.

Porte: ME

CNPJ: 11385969000144 - **UF:** SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35600546089

Forma de Escrituração: A - Autenticação Automática

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número de ordem: 8

Nº de autenticação: 408767

Hash: 2203251720-6825

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO	Contador	25134176825
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO	Titular Pessoa Física - EIRELI	25134176825

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25 de março de 2022.

2



Documento
assinado
digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin.
Para validar este documento, acesse <http://www.vre.jucesp.sp.gov.br/> e informe o código de
autenticidade: 2203250636-6089. 25 de Março de 2022

SPSIAL versão: v.3.1.0.50 - 06-03-2021



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.385.969/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 29/06/2022 às 09:50:17

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D953BE66.DDCAA523.C8C4E031.633215C2

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 11.385.969/0000-00	Data: 29/06/2022
Razão Social: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI	Hora: 09:44:56
Número de Controle: 2022-0629-0264-6879	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2022-0629-0264-6879.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes
CNPJ 11.385.969/0001-44

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 11.385.969/0001-44 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 29/06/2022 09:54:08

Código de controle da certidão: 077d8af5-1824-48b0-8a09-27febb53d89a

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027194279-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.385.969/0001-44**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.969/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORI SERVICOS E SOLUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 73.19-0-03 - Marketing direto
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NÚMERO 1861	COMPLEMENTO CONJ: 35;
-------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 03.403-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GALILEU2@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2092-2394/ (11) 4171-2901
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.969/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NÚMERO 1861	COMPLEMENTO CONJ: 35;
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 03.403-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GALILEU2@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2092-2394/ (11) 4171-2901
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:48:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 07 de fevereiro de 1975, CRA nº 721259, técnico em contabilidade – CRC 1SP239880/O-6, RG nº. 11176176-1 SSP/SP e CPF (MF) nº. 251.341.768-25, residente e domiciliado à Rua Evangelina, nº. 1528, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03421-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, com sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001 devidamente registrado sob o NIRE nº. 35.600.546.089 e CNPJ sob o nº. 11.385.969/0001-44 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DADOS DO SÓCIO: O sócio Galileu Domingues de Brito Filho, altera o seu registro de técnico em contabilidade para Contador – CRC 1SP239880/O-6, a partir do registro dessa alteração.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da Eireli passa a ser a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviços de contabilidade conforme atividades elencadas no art. 25, do decreto lei nº. 9.295/46. Auditoria e consultoria atuarial, Peritos e avaliadores de seguros, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço por conta própria do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em desenvolvimento de programas de computador sob demanda, serviço em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviço de suporte técnico - manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviço de tratamento de dados em provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviço de gestão e administração da propriedade imobiliária, Consultoria em tecnologia da informação, serviços de avaliadores, serviços de atividades dos despachantes, serviços de administração de cartões de desconto, serviços de atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes, serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping), serviço de computação gráfica para publicidade e marketing direto, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; Serviços

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202213757623634-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202213757623634-1
Data: 12/02/2021 09:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03859-06IU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanli
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 134
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:07:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115591202213757623634-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1f255c2839d7c13841a66b734a0244b00049947d7080d3b4be28a84a0d6c55d13658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten mark]



vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; Locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; Administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizado: em estabelecimento da optante, Serviços de pré-impressão, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de entrega rápida, Consultoria em publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do seu Contrato Social e Aditivos, e pelo presente instrumento resolver o Titular consolidar o Contrato Social e Aditivos, em cumprimento ao comando geral, conferindo assim nova redação a cláusula contratual, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME

CNPJ 11.385.969/0001-44

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 07 de fevereiro de 1975, CRA nº. 721259, Contador – CRC ISP239880/O-6, RG nº. 11176176-1 SSP/SP e CPF (MF) nº. 251.341.768-25, residente e domiciliado à Rua Evangelina, nº. 1528, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03421-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, com sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001 devidamente registrado sob o NIRE nº. 35.600.546.089 e CNPJ sob o nº. 11.385.969/0001-44 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202215595456436>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115591202215595456436-1
Data: 12/02/2021 09:57:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03857-Q6KR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 115591202215595456436-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1d5fc32daed4b7698c8eaa594c22626e0c57210237463dc19277b840727b7f11d658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2



CLÁUSULA PRIMEIRA

A Eireli girará sob o nome empresarial **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Eireli terá sua sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da Eireli passa a ser a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviços de contabilidade, conforme atividades elencadas no art. 25, do decreto lei nº. 9.295/46. Auditoria e consultoria atuarial, Peritos e avaliadores de seguros, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço por conta própria do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em desenvolvimento de programas de computador sob demanda, serviço em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviço de suporte técnico - manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviço de tratamento de dados em provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviço de gestão e administração da propriedade imobiliária, Consultoria em tecnologia da informação, serviços de avaliadores, serviços de atividades dos despachantes, serviços de administração de cartões de desconto, serviços de atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping), serviço de computação gráfica para publicidade e marketing direto, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; Serviços vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; Locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; Administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento da optante, Serviços de pré-impressão, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de entrega rápida, Consultoria em publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/11559120221948332042-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11559120221948332042-1
Data: 12/02/2021 09:57:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03858-Z081;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Ivotais. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202219483320424-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a11d8f82dd1239aa5c4b4d2c79f05e1acbe747a2a241e36faaf0f5a1b1da419022658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



D



CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O titular declara não participar de nenhuma empresa da mesma modalidade (EIRELI).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da EIRELI será representada pelo titular GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito somente pelo titular, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a Eireli.

CLÁUSULA NONA

Somente o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do titular, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de DESPESA ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados suportados pelo titular.

Parágrafo único: - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria EIRELI, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Primeiro: Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202217951754-33>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202217951754133-1
Data: 12/02/2021 09:57:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03855-NNEX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:08:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

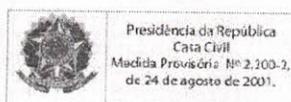
¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202217951754133-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1c4322b7578b98992dcca7e3ab83cc371d4f4e1ef389dc4227bdc7c92a08a468b658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Segunda: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Terceira: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento e Contrato Social, comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de maio de 2018.

[Handwritten Signature]

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO



[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202217335872?20>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202217335872720-1
Data: 12/02/2021 09:57:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03856-TZOJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nc.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FLS. 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa arventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:08:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115591202217335872720-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a16974b8086b473b56808b361dc9f40bc8a17194856a287aae5cc227eebc0f1241658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ-SP, item 18 do Cap. XVII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conformância e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V. S. ao CRC-SP uma cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação, deverão ser recolhidos novos emolumentos.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro

2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202211308073667>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202211308073667-1
Data: 12/02/2021 09:57:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03854-3CK5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:09:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115591202211308073667-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1dbffa058e029796dcc0ead3815ecd1cdfdbde9e16a9725487bf0a26e40f6e8da658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 111761761, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 251.341.768-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Conselheiro Carrão, 1861, CONJUNTO 35, Vila Carrão, SP, São Paulo, CEP 03403-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 111761761

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202219332175013-1
Data: 12/02/2021 09:57:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03860-WEKJ;



CNJ: 06.870-5

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 115591202219332175013-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1bf7182ff90e42cf96e86f691a33dbda38ada563e00eed3bebb566c2870bc8365658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-3,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 01230-909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil
Telefone: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Email: desenvolvimento@crcsp.org.br

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA ANO: 2021

Número da Certidão: 2022/064395

Número de Controle: 4561.4529.2126.8684

Nome	GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CRC No.	1SP239880

FINALIDADE

Atendimento à NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – NBC PG 12 (R3)

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CERTIFICA, para fins de comprovação do Programa de Educação Profissional Continuada, atendendo às exigências estabelecidas pela NBC PG 12 (R3) ou de forma voluntária, que o (a) profissional acima identificado (a) **CUMPRIU A SEGUINTE PONTUAÇÃO REFERENTE AO ANO CALENDÁRIO DE 2021**

Anexo I - Tabela de Pontuação	AUD	CMN (*)	SUSEP (*)	PROGP (*)	PERITO	PREVIC	PRORT
I - Aquisição de Conhecimento (mín. 4)	168,00	82,50	84,00	169,50	203,50	91,50	171,00
II - Docência (limite 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - Participante em comissão (limite 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - Produção intelectual (limite 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma pontuação	168,00	82,50	84,00	169,50	203,50	91,50	171,00

*Nota: É responsabilidade do (a) Profissional atender aos critérios específicos da Norma e dos Órgãos Reguladores (CMN e SUSEP), assim como às pontuações de acordo com a sua área de atuação.

Conforme a deliberação CFC nº 14/2021, o (a) profissional deve cumprir no mínimo 20 pontos, sendo 4 (quatro) com atividades em aquisição de conhecimento, constantes da Tabela I do Anexo II. O PEPC deve ser cumprido obrigatoriamente para os casos previstos na NBC PG 12 (R3) e também pode ser cumprido de forma voluntária.

A presente certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração apuradas contra o (a) profissional, nem atesta sua regularidade junto ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) e/ou Cadastro Nacional de Peritos Contábeis.

Data de Emissão: 27/05/2022 11:34

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.

**VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE :
<http://www.crcsp.org.br>**

LEGENDA:



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

DADOS DE VERACIDADE:

Certidão nº: 2022/064395

Nome: GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO

CPF: 251.341.768-25

Registro: SP-239880/O-6

Categoria: CONTADOR

Validade: Atendimento a norma de Educação Profissional Continuada

Validade: 25/08/2022

Controle: 4561.4529.2126.8684

R



- EPC: Educação Profissional Continuada
- AUD: Pontuação para profissionais que atuam na área de auditoria em qualquer tipo de empresa e que fazem parte do Cadastro Nacional de Auditores Independentes
- BCB (Auditoria BCB): Pontuação específica para atender resolução do Banco Central do Brasil
- Susep (Auditoria Susep): Pontuação específica para atender resolução da Superintendência de Seguros Privados
- PROGP: Pontuação para profissionais que atuam nas empresas de Grande Porte (responsáveis e cargo de chefia ou supervisão pelo processo das demonstrações contábeis)
- PREVIC: Pontuação para Profissionais que atuam nas entidades de previdência complementar reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar
- PER: Pontuação para profissionais que fazem parte do Cadastro Nacional de Peritos
- PRORT: Pontuação para os profissionais responsáveis técnicos que assinam as demonstrações contábeis de empresas com faturamento superior a 78 milhões

D



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2022/064393**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
REGISTRO.....:	1SP239880/O-6
CATEGORIA.....:	CONTADOR
CPF.....:	251.341.768-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 27/05/2022 às 11:32:50

Válido até: 25/08/2022

Código de Controle: 5975.4529.2122.8785

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.